



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 443/75

Cria a Comissão de Estudo de Problemas Brasileiros.

O Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e o Conselho Universitário aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros, diretamente vinculada ao Reitor.

Parágrafo único – O cargo de Coordenador de Estudo de Problemas Brasileiros de nível equivalente ao de Diretor de Departamento da estrutura administrativa, será exercido em comissão e provido mediante ato do Reitor.

Art. 2º - A Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros atenderá à supervisão, coordenação e execução das atividades relativas ao ensino da disciplina em harmonia com o Sub-Reitor para os Assuntos do Ensino de Graduação.

Art. 3º - O Coordenador de Estudos de Problemas Brasileiros, proará ao Reitor, no prazo de 30 dias, a organização da Coordenação e a atualização das normas relativas ao ensino da disciplina.

Parágrafo único – Até que seja aprovada a organização da Coordenação, fica mantida a estrutura prevista na Deliberação nº 12, de 23 de julho de 1973, cabendo ao Coordenador exercer as atribuições nela conferidas ao Coordenador Geral.

Art. 4º - As atividades da Coordenação de estudo e Problemas Brasileiros e as atribuições do respectivo titular serão definidas pelo Reitor, em Ato Executivo, observadas as disposições da presente Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 1º de abril de 1975.

OSCAR TENÓRIO
Reitor